



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMAS/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA IPAD – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/FMAS/10, celebrado em 08 de fevereiro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS 300 (TREZENTOS) BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS E DA MULHER DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 275/09, **Pregão Eletrônico n.º 066/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 2.328.698 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, empresa **IPAD – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.197.495/0001-16, situada à Rua Santo Elias, n.º 535, Espinheiro, Recife/PE, neste ato legalmente representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. Antônio Fernando de Oliveira Barros**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 2584 CRA/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.347.954-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 561/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher, datado de 15 de setembro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 002/FMAS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa oriunda da Secretária Municipal de Programas Sociais e da Mulher, Sra. Edna Gomes da Silva, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 09 (nove) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2011.

Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 561/10, datado de 15 de setembro de 2010, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

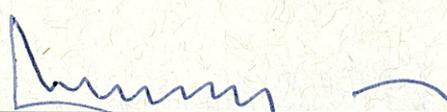
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 09 (nove) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2010.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito


Dr.ª Rhaeela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.025 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher</p>	<p>CONTRATADA: IPAD – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO</p>
<p>TESTEMUNHA: Hildênie Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565</p>	<p>TESTEMUNHA: Adrielle de Paula Tiburcio da Silva CPF (MF): 322.358.214-72</p>

